



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 - SME/EDITAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 02/2026.

RETIFICA O CRONOGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO**, para alterar exclusivamente o cronograma do certame, nos termos a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, passando a vigorar o novo cronograma constante do Anexo I deste Edital.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições que não conflitem com a presente retificação.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, devendo o novo cronograma ser integralmente observado por todos os candidatos.

Dona Inês (PB), 24 de março de 2026.

JOSÉ MURILO MATIAS HERMÍNIO
Presidente da Comissão

MARCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA
Membro da Comissão

OTACÍLIO ANTONIO DA SILVA
Membro da Comissão

CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR
Membro da Comissão

Obs: via física original assinada.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Cronograma de Atividades - Edital de suplementação de carga Horária

ETAPA	DATA	HORÁRIO / LOCAL
Publicação do Edital	20/03/2026	Diário Oficial
Período de Inscrições	De 21/03/2026 a 24/03/2026	Exclusivamente por e-mail (educacao@pmdonaines.pb.gov.br) Durante todo o dia.
Resultado Preliminar	25/03/2026	A partir das 16h30 no Diário Oficial Municipal
Recurso contra o Resultado Preliminar	26/03/2026	Exclusivamente por e-mail (educacao@pmdonaines.pb.gov.br) das 07h às 11h00
Resultado Definitivo (pós recursos)	26/03/2026	Após as 16h30 no Diário Oficial
Período de Inscrições	De 21/03/2026 a 30/03/2026	Exclusivamente por e-mail (educacao@pmdonaines.pb.gov.br) Do dia 21/03/2026 até as 11h do dia 30/03/2026
Resultado Preliminar	30/03/2026	A partir das 16h30 no Diário Oficial Municipal
Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições e da análise dos critérios de pontuação e desempate	31/03/2026	Exclusivamente por e-mail (educacao@pmdonaines.pb.gov.br) das 07h às 11h00
Resultado Definitivo (pós recursos)	31/03/2026	Após as 16h30 no Diário Oficial





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 452/2026, de 24 de março de 2026.

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA POLITICA MUNICIPAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS –

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Orgânica Municipal c/c a Lei 13.257/2016, que Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e,

CONSIDERANDO - Recomendação TCE aos

Municípios para que priorizem a criação formal de um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância, preferencialmente por meio de ato normativo de maior hierarquia (lei ou decreto), definindo-se o responsável pela coordenação e periodicidade razoável de reunião.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORDINÁRIA

MUNICIPAL Nº. 982/2023, de 14 de novembro de 2023. Que **APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – PMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação para implantação da Política Municipal para Primeira Infância, constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. O Plano de Ação da Primeira Infância tem por objetivo geral:

I - fortalecer e integrar as políticas públicas voltadas à primeira infância (0 a 6 anos), garantindo o desenvolvimento integral das crianças, com foco em saúde, educação, assistência social e proteção;

II - Melhorar indicadores de desenvolvimento infantil;

III - ampliar o acesso à educação infantil (creche e pré-escola) ;

IV - Fortalecer o acompanhamento pré-natal e puericultura ;

V - Integrar ações intersetoriais (saúde, educação e assistência) ;

VI - atender às recomendações e auditorias do TCE-PB;

VII - criar o **Comitê Municipal da Primeira Infância**;

VIII - instituir coordenação técnica do programa;

IX - regulamentar o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) ;

X - Implantar sistema de monitoramento de indicadores ;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti –
Dona Inês-PB, 24 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA.

PLANO DE AÇÃO

PROC. TC Nº 07533/24

DECISÃO/TCE-PB - ACÓRDÃO
APL-TC-0510/25

AUDITORIA OPERACIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DONA INÊS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

EIXO 01 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
-------------------------------------	------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

R.3
Recomendação aos Municípios para que priorizem a criação formal de um Comitê Intersetorial para a Primeira Infância, preferencialmente por meio de ato normativo de maior hierarquia (lei ou decreto), definindo-se o responsável pela coordenação e periodicidade razoável de reunião

Mensalmente

Secretaria de Desenvolvimento Social

Email: social@pmdonaines.pb.gov.br

Telefone: 555397138949

Consolidação dos Comitês Intersetoriais para a Primeira Infância como instâncias decisórias e de monitoramento e avaliação das políticas de Primeira Infância nos municípios paraibanos

Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância como uma política intersetorial e integrada

Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos

				municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos
				Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância
				Maior alinhamento dos planos municipais com as políticas e diretrizes estaduais e federais, fortalecendo a colaboração entre os entes
R.4 Recomendação aos Municípios para que, a partir de um diagnóstico situacional, elaborem,	R.4 Aprimorar o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) por meio da realização de um	Data inicial: a partir da realização do diagnóstico situacional do município	Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Fortalecimento da governança local, potencializando a implementação da política da Primeira Infância





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

com a participação dos diversos setores da gestão e da sociedade civil, o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), com objetivos, metas, indicadores, prazos e responsáveis bem definidos, garantindo também o monitoramento e avaliação	diagnóstico situacional e da participação de diferentes setores da gestão pública e da sociedade civil. Dessa forma, busca-se fortalecer o planejamento com objetivos, metas, indicadores, prazos e responsáveis bem definidos, garantindo também o monitoramento e a avaliação contínua das ações voltadas à primeira infância.	io. Data limite: até a conclusão da elaboração e aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), contendo plano objetivo, metas, indicadores, prazos, responsáveis e previsão de monitoramento e avaliação.	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde	de de	como uma política intersetorial e integrada Melhoria na articulação das ações intersetoriais e interfederativas nos municípios paraibanos, resultando em um uso mais eficiente dos recursos públicos Redução do risco de descontinuidade, lacunas, duplicações e sobreposições de ações, com consequente aumento da eficiência das políticas municipais pela Primeira Infância Efetiva capacidade de monitoramento e avaliação da implementação da política pública com base
--	--	---	---	--------------	---

					em objetivos, metas e indicadores
R.6 Recomendação aos Municípios	O município mantém o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ativo, apoiando seu funcionamento e fortalecendo sua atuação nas políticas públicas voltadas à infância. O conselho exerce papel fundamental na análise e aprovação do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI), garantindo a participação social, o controle das ações e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes no município.	As reuniões são mensais.	Maria Luana dos Santos EMAIL: mluanasantos96@gmail.com cmdcadonainesp@outlook.com Telefone: 83 981904880		Fortalecimento da instância responsável pela aprovação do PMPI e supervisão do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
R.7 Recomendação aos Municípios	FIA – DONA INÊS PB FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A situação do FIA Dona Inês/PB, está ATIVA, opera com o	Data inicial: 27/03/2015	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949		Viabilização da captação de recursos para as políticas da Primeira Infância





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para regularizar em a situação	CNPJ 42.966.194/0001-24 e foi fundada em 27/03/2015. O endereço de sua sede está localizada na Avenida Major Augusto Bezerra, 2 - Centro, Dona Inês - PB, 58.228-000.			
R.9 Recomendação aos Municípios para que aprimorem suas estruturas de "centro de governo" de modo a coordenar e fomentar a articulação entre as secretarias na elaboração dos instrumentos orçamentários. Dessa forma, garantir que as ações voltadas à Primeira Infância sejam planejadas e executadas de maneira integrada.	Aprimorar e fortalecer o conselho intersecretorial de políticas públicas a coordenação e a articulação entre as secretarias na elaboração dos instrumentos orçamentários. Dessa forma, garantir que as ações voltadas à Primeira Infância sejam planejadas e executadas de maneira integrada.	Mensalmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social E-mail: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Identificação clara de programas, ações e recursos direcionados ao público alvo da Primeira Infância Planejamento e execução de ações relacionadas à Primeira Infância de forma integrada e articulada, evitando-se sobreposições e lacunas Disponibilização de mecanismos de controle e de transparência sobre a aplicação de recursos destinados à Primeira Infância,
R.10 Recomendação à Seplag-PB e aos Municípios para aprimorarem a metodologia de elaboração	O município de Dona Inês manifesta posicionamento positivo quanto à recomendação, comprometendo-se a aprimorar a	Anualmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social E-mail: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	

o das peças orçamentárias, com a criação de mecanismos (como programas Inter setoriais ou marcadores orçamentários específicos) que permitam identificar e mensurar de forma integrada e sistemática as despesas relacionadas à Primeira Infância. Nesse sentido, o município pretende avançar na organização de programas Inter setoriais e marcadores orçamentários específicos, possibilitando o maior transparência, acompanhamento e planejamento das ações voltadas às crianças na primeira infância, fortalecendo a gestão e a efetividade das políticas públicas destinadas a esse público.	metodologia de elaboração das peças orçamentárias, buscando desenvolver mecanismos que permitam identificar e mensurar de forma mais clara e integrada as despesas relacionadas à Primeira Infância. Nesse sentido, o município pretende avançar na organização de programas Inter setoriais e marcadores orçamentários específicos, possibilitando o maior transparência, acompanhamento e planejamento das ações voltadas às crianças na primeira infância, fortalecendo a gestão e a efetividade das políticas públicas destinadas a esse público.			possibilitam a mensuração e o acompanhamento por parte da sociedade e das instâncias de controle Disponibilidade de informações para a avaliação da série histórica de gastos e investimentos relacionados à Política da Primeira Infância Redução do risco de cortes orçamentários ou descontinuidade no financiamento de ações relacionadas à Primeira Infância, garantindo a implementação e manutenção da Política Pública da Primeira Infância
EIXO 2 - POLÍTICAS SETORIAIS				
2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL				
DETERMI	AÇÕES A	PRAZO	RESPONSÁVEL	BENEFÍCI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

NAÇÃO/ RECOMEN DAÇÃO DO TCE- PB	SEREM ADOTADAS	(DATA INICIAL E LIMITE)	COM TELEFONE E E- MAIL	OS ESPERA DOS PELO TCE-PB
R.11 Recomendação aos Municípios para que mantenham campanha permanente de conscientização à população local no que diz respeito aos benefícios advindos da matrícula de crianças em creches para o desenvolvimento cognitivo delas	Levantamento com os ACS Junto do Busca Ativa	Janeiro/Dezembro	Géssica Tamires da Silva Anselmo 83996462290 gessicatanaselm@gmail.com	Ampliação do número de vagas em estabelecimentos de educação infantil municipais, gerando maior oportunidade de crianças em idade de Primeira Infância no acesso à educação pública infantil
R.12 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam mecanismos de parcerias com outros municípios próximos, onde ainda não existam, para viabilizar a adequada cobertura de matrículas em	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	

creches e pré-escolas para famílias com crianças em idade de Primeira Infância				
R.13 Recomendação aos Municípios para que estabeleçam critérios claros para levantamento e divulgação da demanda por vagas na educação infantil, e que elaborem plano de expansão com base nessas informações	Parceria Intersetorial com o Criança Feliz	Todo ano letivo	Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Educação educacao@pmdonaines.pb.gov.br contato: 53999296294	Planejamento da rede municipal de educação infantil baseado em diagnóstico Transparência na divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica dos municípios
R.14 Recomendação aos Municípios para adotarem as providências necessárias à retomada e conclusão das obras paralisadas referentes aos convênios estabelecidos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Viabilização da construção de novos estabelecimentos de educação infantil, ampliando o número de vagas oferecidas





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

dos, inclusive com o governo federal				
R.15 Recomendação aos Municípios para priorizar a adequação de estabelecimentos de ensino infantil municipais, considerando as particularidades necessárias ao atendimento do público dessa faixa etária específica	Ampliação dos espaços de recreação	Durante o ano vigente	Secretaria de Educação educacao@pmdonaines.pb.gov.br contato: 53999296294	Melhoria nas instalações físicas de ensino infantil, com modernização de ambientes e plena adaptação às necessidades do público da Primeira Infância
R.16 Recomendação aos Municípios para, após a realização de diagnóstico de necessidades de segurança em cada estabelecimento, proverem recursos adequados (pessoal, equipamentos etc) de prevenção, detecção e resposta a possíveis incidentes	Criação de protocolo Formação Continuada de Primeiros Socorros	Semestral	Secretaria de Educação educacao@pmdonaines.pb.gov.br contato: 53999296294	Redução dos riscos relacionados à segurança nos ambientes de educação infantil municipais

de segurança aplicáveis ao ambiente da educação infantil				
R.17 Recomendação aos Municípios para formalizar proposta pedagógica específica para a educação infantil da rede municipal ou documento orientando a elaboração de Projeto Político Pedagógico das unidades de educação infantil	Revisão anual das Propostas Pedagógicas alinhadas aos campos de experiências da BNCC	Todo ano letivo	Gestoras Escolares Docentes das instituições de Educação Infantil	Melhoria na formação cognitiva das crianças matriculadas na educação infantil municipal, com propostas pedagógicas elaboradas e ampliação da oferta de serviços profissionais essenciais orientados a elas
R.18 Recomendação aos Municípios para oportunizar que mais crianças matriculadas na educação infantil municipal tenham acesso a serviços profissionais essenciais à adequada formação	Acompanhamento psicopedagógico com a equipe multiprofissional	Todo ano letivo	Complexo de Educação Inclusiva Débora Maria Moreira 83981155936	





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

cognitiva, especialmente aqueles oriundos de pedagogos e psicólogos				
R.19 Recomendação aos Municípios para ofertar formação específica voltada à Primeira Infância para os profissionais de ensino infantil municipais	Formação pelo regime de colaboração do compromisso nacional criança alfabetizada Proleei	Todo ano letivo	Formador da Educação Infantil Carlos Geraldo de Oliveira Sousa 83981363608 carlosgerald71@gmail.com	Melhoria na qualidade do ensino oferecido pelos profissionais de ensino infantil municipais

2.2.1 SAÚDE – GESTANTES

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.20 Recomendação aos Municípios para reforçarem as ações de monitoramento e acompanhamento das gestantes na atenção primária, com uso de sistemas de informação	Manter o uso contínuo do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) para registro dos atendimentos e acompanhamento da situação gestacional a partir de ferramentas de estratificação de risco e	Anual, renovado a cada exercício.	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	Redução da mortalidade e materna e neonatal, por meio de acompanhamento adequado das gestantes Diminuição de partos prematuros e complicações gestacionais, devido

	articulação contínua entre Estratégia Saúde da Família (ESF), Equipe e Pronto Atendimento (PA).			ao acompanhamento adequado e orientação clínica Aumento da detecção precoce de gestações de risco, com encaminhamento oportuno ao pré-natal de alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis Redução das desigualdades no acesso ao pré-natal, com maior inclusão de populações vulneráveis, gerando maior equidade no cuidado, especialmente da população de áreas rurais ou de difícil acesso
R.21 Recomendação aos Municípios para promover a qualificação o contínua das equipes de Estratégia de Saúde da Família para a realização de consultas pré natal, bem como capacitar as equipes para atuar em áreas de difícil acesso ou em situação de vulnerabilidade, com orientação sobre estratégias de enfrentamento e articulação intersetorial	Capacitar continuamente as equipes da Atenção Primária por meio de cursos e oficinas sobre pré-natal e conduta em situações de urgência, incluindo a orientação de especialistas em obstetria e neonatologia, e implementar a política de Educação Permanente em Saúde com ênfase na qualificação das equipes da Atenção Primária para atuação em territórios de vulnerabilidade social e áreas de difícil	Uma vez ao ano	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	



Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

				alto risco e maior resolutividade de complicações na atenção básica, reduzindo os atendimentos por causas evitáveis Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco
R.24 Recomendação à SES-PB e aos Municípios de João Pessoa e Campina Grande no sentido de adotarem um sistema unificado e transparente para visualização e acompanhamento das filas de espera para procedimentos de média e alta complexidade, com	João Pessoa e Campina Grande		Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	Redução da demanda reprimida por consultas com ginecologistas e por procedimentos essenciais ao pré-natal de médio e alto risco

base em critérios clínicos e protocolos formais estabelecidos				
2.2.2 SAÚDE - CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS				
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.25 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para priorizarem a contratação de pediatras por meio de concursos públicos, processos seletivos do SUS ou outros meios	Manter o atendimento pediátrico prezando o cuidado integral junto à ESF através de consultas, orientações e prescrição medicamentosa de forma integrada e regionalizada.	Anual, renovado a cada exercício.	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

				especializado disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade	logia, Terapia ocupacional e psicologia infantil	ampliação e qualificação da oferta de atendimentos básicos nas áreas de psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e nutricionista, além de contemplar a realização de oficinas de estimulação cognitiva, atividades terapêuticas estruturadas, ações de apoio às famílias e criação de grupos sistemáticos de orientação para pais e cuidadores sobre estratégias de inclusão, manejo comportamental e estímulo ao desenvolvimento da criança.		disponível em municípios menores, o que reduz a sobrecarga nos serviços de média e alta complexidade
R.26 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para ampliarem a oferta de consultas de oncologia pediátrica, de neurologia pediátrica, psiquiatria infantil, pneumologia, dermatologia e alergologia	Garantir a regulação e transporte de pacientes para os serviços em oncologia pediátrica, psiquiatria infantil, pneumologia, dermatologia e alergologia.	Anual, renovado a cada exercício.	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	Melhoria da qualidade da assistência à saúde infantil, com atendimento mais adequado, seguro e resolutivo às crianças de 0 a 6 anos Melhor desempenho nos indicadores de saúde da Primeira Infância, como redução da mortalidade infantil e de internações evitáveis Desafogamento dos hospitais de referência, devido ao atendimento básico especializado			Anual, renovado a cada exercício.	Diagnóstico precoce e mais preciso de TEA e outros transtornos do neurodesenvolvimento, permitindo intervenções oportunas, gerando melhora significativa na qualidade de vida e autonomia das crianças, com impactos duradouros no seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social Redução da sobrecarga familiar e dos custos indiretos associados à negligência de quadros tratáveis
R.27 Recomendação à SES-PB e aos Municípios para investirem em serviços multiprofissionais de apoio ao neurodesenvolvimento infantil, com ampliação da oferta de Fonoaudio	R.27.1 Criar o Espaço TEAMO como serviço municipal de referência para o atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante	Até dezembro de 2026.	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com		R.27.2 Estabelecer parceria intersetorial entre a Atenção Básica e a			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

Secretaria de Educação para implantar protocolos de triagem precoce nas escolas municipais e nas Unidades Básicas de Saúde com apoio de professores e ACSs, incluindo capacitações com o objetivo de identificar sinais de atraso no desenvolvimento;	Anual, renovado a cada exercício.	Inclusão mais efetiva de crianças com deficiência ou atrasos no desenvolvimento no sistema educacional e na sociedade
R.27.3 Garantir o fluxo contínuo de encaminhamento de crianças com sinais sugestivos para avaliação multiprofissional, assegurando a oferta do serviço de neurologia pediátrica, e manter o referenciamento para centros regionais especializados nas áreas de		

neurologia pediátrica, psiquiatria infantil e terapia ocupacional				
2.2.3 - SANEAMENTO BÁSICO (ÁGUA E ESGOTO)				
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.28 Recomendação aos Municípios para, em articulação com o prestador do serviço (Cagepa) quando for o caso, capacitar servidores e criar rotina de coleta e atualização dos dados de saneamento para inserção no Sinisa/MC e no Sisagua/MC	R.28.1 Garantir a participação dos Agentes de Combate a Edemias (ACE) em cursos de capacitação sobre coleta, registro e avaliação sistemática de dados de saneamento, estendendo à equipe técnica responsável pela inserção de dados nos sistemas oficiais (Sisagua/MC).	Anual, renovado a cada exercício.	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	Acesso a recursos federais e linhas de crédito de instituições Maior transparência e controle social das ações de saneamento básico Geração de informações que podem levar à identificação de riscos sanitários, redução de gastos com internações e tratamentos e prevenção de mortes evitáveis
R.29 Recomendação aos Municípios	R.29.1 Promover ações	Anual, renovado a	Responsável: Maria José Monteiro da	Redução da pobreza multidimensional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

s para mapearem locais com maior vulnerabilidade sanitária e risco à saúde pública e enviar esforços no sentido de captar recursos para execução de obras e serviços nessas áreas	conjuntas com ACSs e ACEs para atualização periódica do mapeamento das áreas mais vulneráveis.	cada exercício.	Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	nsional e aumento da produtividade e da frequência escolar Redução de doenças de veiculação hídrica e de atendimentos ambulatoriais e internações, além de diminuição da mortalidade infantil Proteção de mananciais, rios e solo e promoção da sustentabilidade
	R.29.2 Manter coleta sistemática de amostras de água em escolas da rede municipal e privada, UBSS e unidade de pronto atendimento (PA), complementando com análises técnicas em parceria com órgãos ambientais.	Anual, renovado a cada exercício.		
	R.29.3 Desenvolver estratégias de captação de recursos junto a órgãos estaduais, federais para execução de obras e serviços.	Anual, renovado a cada exercício.		
R.30 Recomendação aos Município	R.30.1 Atualização do Plano de	Anual, renovado a	Responsável: Maria José Monteiro da	Maior transparência e controle

s no sentido de elaborar o Plano de Saneamento Básico, conforme preceitos contidos na Lei nº 11.445/2007, atualizada pelo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020	Saneamento Básico a partir das ações estruturadas de coleta de resíduos sólidos urbanos e rurais, drenagem de águas pluviais, com manutenção frequente, e manutenção do esgotamento sanitário (galerias, bocas de lobo, poços de visita).	cada exercício.	Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	social das ações de saneamento básico Disponibilidade de planejamento estruturado e de longo prazo
2.3 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.31 Recomendação aos Município s para realizarem diagnóstico sócio-econômico local, de forma articulada, a fim de identificar a existência de grupos populacionais em	Garantir cursos profissionalizantes voltados a segurança alimentar. Tendo como público prioritário, remanescentes quilombolas gestantes, mães atípicas e com crianças de até seis anos de	2026 / 2028 Anual, renovado a cada	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949 Responsável: Maria José Monteiro da	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

situação de insegurança alimentar	idade na composição familiar. Formação de força-tarefa intersetorial garantindo a integração das equipes das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social para coleta e análise de dados a partir de informações do CadÚnico e PEC para identificar famílias vulneráveis em situação de insegurança alimentar.	exercício.	Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	al, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela alimentação adequada
R.32 Recomendação aos Municípios para, com base no diagnóstico da situação alimentar, traçarem estratégias de enfrentamento, através da ampliação da adesão aos programas estaduais e federais e implementação de programas próprios, divulgando-as para a população	Garantir que o Programa Comida na Mesa, Lei Municipal 945/2022, de 01 de dezembro de 2022, alcance as famílias que realmente vivenciam situações de vulnerabilidade de alimentar, promovendo não apenas o acesso ao alimento, mas também condições de superação da pobreza e autonomia das famílias.	Monitorar e avaliar as famílias beneficiárias do Programa. Acompanhar sistematicamente as famílias inseridas no programa, avaliando se a situação de insegurança alimentar foi reduzida.	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	

		Registrar informações em relatórios e sistemas da assistência social.		
R.33 Recomendação aos Municípios para instituírem ou fortalecerem Conselho Municipal de Segurança Alimentar e elaborar o plano municipal de segurança alimentar e nutricional	Efetivação do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional de dona inês (COMSEA) dona Inês. Lei Orgânica do Município e, especialmente, em cumprimento à Lei Municipal No 888/2021 que dispõe sobre o SISAN no município, Decreto Municipal N. 91/2022 que regulamenta o COMSEA-Dona Inês/PB. Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e fortalecê-lo através de reuniões para avaliação das estratégias e acompanhamento dos resultados.	Monitorar e avaliar as famílias beneficiárias do Programa PAA leite Acompanhar sistematicamente as famílias inseridas no programa, avaliando se a situação de insegurança alimentar foi reduzida. Registrar informações em relatórios e sistemas da assistência social. Mensalmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

R.34 Recomendação aos Municípios , com apoio da SES-PB e da SEDH-PB, a partir do diagnóstico o citado na R.29, implantarem acompanhamento sistemático de dados de segurança alimentar nutricional, segmentando a população, em especial gestantes e crianças de 0 a 6 anos	R.34.1 Garantir o acompanhamento de gestantes e crianças de 0 a 6 anos a partir do diagnóstico da recomendação 29 junto aos ACSs, ACE e Assistência Social na busca de famílias de vulnerabilidade;	Anual, renovado a cada exercício.	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Maior efetividade no planejamento de ações dirigidas às famílias mais vulneráveis em razão da implementação da melhoria dos mecanismos de governança de dados de vigilância alimentar e nutricional	es individuais; orientar sobre escolhas alimentares saudáveis e promover a cultura do desencorajamento ao consumo de alimentos ultraprocessados.			Ampliação do conhecimento da população sobre a importância e benefícios do aleitamento materno exclusivo até os seis meses e complementado até os dois anos ou mais Melhoria dos indicadores de saúde e nutrição infantil e gestacional, em virtude do aumento de crianças com sistema imunológico fortalecido, prevenindo infecções respiratórias, diarreias, alergias e até doenças crônicas no futuro Redução de gastos com saúde pública relacionados a doenças evitáveis pela
R.36 Recomendação aos Municípios para fortalecerem as ações coletivas de educação nutricional dirigidas a gestantes e cuidadores de crianças de 0 a 6 anos	R.36.1 Manter as ações educativas no âmbito coletivo para gestantes, puérperas e crianças de 0 a 6 anos para incentivar o aleitamento materno exclusivo, complementado com base nas necessidades	Anual, renovado a cada exercício.	Responsável: Maria José Monteiro da Silva Telefone: (83) 9915-1090 e-mail: secmj.edna@gmail.com	Redução da insegurança alimentar e nutricional de gestantes e crianças de 0 a 6 Incentivo a escolhas de alimentos saudáveis, desencorajando o consumo dos ultraprocessados				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

				alimentação adequada
2.4 ESPAÇOS EXTERNOS DE LAZER				
DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.37 Recomendação aos Municípios no sentido de levantar as necessidades de espaços livres adequados nos estabelecimentos de educação infantil de sua rede e destinar recursos para suprir as necessidades de brinquedos, acessibilidade, sombreamento natural e elementos lúdicos voltados às crianças de diferentes faixas etárias	Aquisição de parques para unidades educacionais de ensino	Março a Dezembro	Secretaria de Educação educacao@pmdonaines.pb.gov.br contato: 53999296294	Existência de espaços seguros e pedagógicos para o brincar e o aprendizado do aluno livre nos estabelecimentos de educação infantil
R.38 Recomendação aos Municípios no sentido de atualizar	Manter a efetivação da lei ordinária Nº 869/2021 cria a política municipal de esporte e	869/2021	Secretaria de Esporte e lazer Email: esporte@pmdonaines.pb.gov.br	Cidades mais justas, inclusivas e com conforto térmico e

m o Plano Diretor Municipal ou elaborar este instrumento ou outro, formalizado por lei ou decreto, que preveja áreas livres de lazer e regulamentem o uso e manutenção dessas áreas	lazer do município de Dona Inês.			ambiental, onde o acesso ao lazer e à convivência em espaços públicos de qualidade seja uma realidade para todos os cidadãos, desde a primeira infância
R.39 Recomendação aos Municípios no sentido de instituírem programas e orçamento s dedicados à criação, requalificação e manutenção de praças e parques, buscando, inclusive, parcerias com associações de moradores, ONGs e outras entidades da sociedade civil na gestão e zeladoria desses espaços	Já temos em orçamento a seguinte dotação: 15 451 2002 1015 Construir/Reformar/Arborizar Praças e Parques Infantis 15001000 Recursos Livres (Ordinário) APLICAÇÃO S DIRETAS 000302 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES	Tem a dotação em orçamento para Construir, reformar, arborizar praças e parques infantis. A gente tem vigente um contrato para elaboração de projeto arquitetônico de praças.	José Rodrigues de Oliveira (Secretário de Obras, Serviços Públicos e Agricultura) e-mail: infraestrutura@pmdonaines.pb.gov.br Contato: 83 98124-0659	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

R.40 Recomendação aos Municípios no sentido de, priorizando-se bairros e comunidades de população mais vulnerável, ofertarem espaços coletivos arborizados com infraestrutura adequada (mobiliário urbano, iluminação, acessibilidade), e elementos lúdicos e seguros adaptados às crianças de diferentes faixas etárias	Temos um contrato vigente com a arquiteta para realizar projetos arquitetônicos de todas as praças e canteiros da cidade, exceto a praça em frente ao Estádio Municipal (projeto já entregue)	Projeto está em andamento	José Rodrigues de Oliveira (Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura) e-mail: infraestrutura@pmdonaines.pb.gov.br Contato: 83 98124-0659	
--	---	---------------------------	---	--

EIXO 3 - VISITAS DOMICILIARES NO ÂMBITO DA ESF (SUS) E DO PCF (SUAS)

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO DO TCE-PB	AÇÕES A SEREM ADOPTADAS	PRAZO (DATA INICIAL E LIMITE)	RESPONSÁVEL COM TELEFONE E E-MAIL	BENEFÍCIOS ESPERADOS PELO TCE-PB
R.41 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para	O Programa Criança Feliz (PCF) se enquadra nessa recomendação por atuar diretamente no diagnóstico territorial	Anualmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Planejamento mais eficiente e responsivo às realidades locais,

realizarem diagnóstico territorial intersectorial, com base em dados do CadÚnico, e-SUS, prontuário SUAS e outras fontes oficiais	intersectorial das famílias com crianças na primeira infância. O programa utiliza informações do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), além da articulação saúde e Secretaria do desenvolvimento social, para identificar famílias em situação de vulnerabilidade. No município de Dona Inês , o PCF contribui para esse diagnóstico por meio do acompanhamento das famílias atendidas, das visitas domiciliares e da integração com a rede de proteção Municipal. Dessa forma, o programa auxilia na identificação das demandas do território, fortalecendo o planejamento e a execução de ações voltadas à primeira infância de forma integrada entre as			possibilitando melhor utilização de recursos, ampliação da cobertura dos programas e melhoria na qualidade dos atendimentos Disponibilização de informações para a gestão que permitam a identificação de pontos de melhoria e o aperfeiçoamento contínuo das visitas domiciliares
---	---	--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº 756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

	políticas públicas.			
R.42 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social), quanto às visitas domiciliares da ESF e do PCF, para, a partir de diagnóstico territorial intersetorial, implementarem instrumentos de planejamento com objetivos, metas e indicadores claros; criarem fluxos de coleta, tratamento e análise de dados provenientes das visitas; e elaborar e monitoramento periódico	O programa contribui para a organização das informações do território por meio do registro das visitas, acompanhamento das famílias e elaboração de relatórios periódicos, que auxiliam no monitoramento das atividades e na identificação das necessidades das famílias atendidas. Além disso, o PCF atua de forma articulada com a rede de saúde, especialmente com a Estratégia Saúde da Família (ESF), fortalecendo a coleta e análise de dados e contribuindo para o planejamento intersetorial das políticas voltadas à primeira infância.	Data inicial: início da implementação do planejamento das visitas domiciliares e organização dos registros das informações coletadas pela ESF e pelo Programa Criança Feliz (PCF). Data limite: até a consolidação dos fluxos de coleta, análise de dados e elaboração dos relatórios periódicos de monitoramento das visitas domiciliares no município de Dona Inês.	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	

R.44 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem, no âmbito dos programas de visitação domiciliar, ações de busca ativa de programas de visitação domiciliar. Essas ações contam com o apoio de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) CRAS, PAIF SCFV, Agentes de saúde. Dessa forma, os setores atuam de maneira coordenada, seguindo fluxos e protocolos entre os dois setores	No município de Dona Inês, as secretarias de saúde e Desenvolvimento social realizam ações de busca ativa de forma articulada no âmbito dos programas de visitação domiciliar. Essas ações contam com o apoio de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) CRAS, PAIF SCFV, Agentes de saúde. Dessa forma, os setores atuam de maneira coordenada, seguindo fluxos e protocolos de atendimento que fortalecem o acompanhamento das famílias e o acesso às políticas públicas.	Anualmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Ampliação do alcance da visitação domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.45 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborar e instituir	No município de Dona Inês, o Programa Criança Feliz (PCF) desenvolve as visitas domiciliares seguindo orientações e guias nacionais do programa,	Mensalmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do desenvolvimento integral das





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

alizarem protocolos padronizados de execução e supervisão de visitas domiciliares, com base nos guias nacionais e ajustados à realidade local, inclusive quanto a encaminhamentos e retornos entre setores da gestão municipal	adaptados à realidade local. As atividades contam com acompanhamento e supervisão, em que a supervisora orienta e, quando necessário, acompanha as visitadoras durante as visitas às famílias. Esse processo fortalece a execução das ações, garante a qualidade do atendimento e contribui para os encaminhamentos e articulações com outros setores da gestão municipal.			crianças e do fortalecimento do vínculo com a família	visitação domiciliar e elaboração de material de divulgação dos programas	mento recebido. Essas informações são analisadas pelas equipes para aprimorar as ações desenvolvidas, além de contribuir para a divulgação e orientação sobre os programas voltados à primeira infância, como o Programa Criança Feliz, fortalecendo o vínculo com as famílias e a qualidade do atendimento. Além disso, o município também investe na divulgação e na comunicação com a população, utilizando canais de contato direto com as famílias e as redes sociais institucionais, como o Instagram, para informar, orientar e divulgar as ações, serviços e programas disponíveis. Essa estratégia fortalece a transparência, aproxima		
R.46 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para instituírem canal de escuta das famílias atendidas e mecanismo de análise, para ajustes nos programas de	No município de Dona Inês, as equipes da saúde e da assistência social buscam fortalecer os programas de visita domiciliar por meio da escuta das famílias atendidas, permitindo que elas expressem suas necessidades, sugestões e avaliações sobre o acompanha	Mensalmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Padronização e qualificação das visitas domiciliares Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família				





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

	os serviços da comunidade e facilita o acesso das famílias às informações sobre atendimentos, atividades e direitos, contribuindo para que mais pessoas conheçam e participem das políticas públicas oferecidas no município.			
R.47 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) no sentido de mapear áreas de difícil acesso (geográfico e social), documentando estratégias e apoiando as equipes para atuação	Fortalecer a vigilância socioassistencial, para contribuir que o atendimento às populações mais vulneráveis seja mais eficaz, orientado por dados adequados às realidades locais.	Mensalmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Ampliação do alcance da visita domiciliar, em especial junto às famílias mais vulneráveis Potencialização do desenvolvimento integral das crianças e do fortalecimento do vínculo com a família
R.48 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para elaborar	Buscamos contribuir para que o atendimento seja mais organizado, garantindo melhor articulação e comunicação entre as equipes e maior	Semanalmente	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Conhecimento dos profissionais sobre como e quando acionar outros serviços Aumento da

m e implementarem fluxos padronizados de encaminhamento e retorno entre setores, com relação às visitas domiciliares	continuidade no acompanhamento das famílias.	atendidas.		capacidade de resposta a situações de vulnerabilidade identificadas por meio dos programas de visita domiciliar Fortalecimento dos programas de visita domiciliar, tanto da ESF quanto do PCF, gerando impactos positivos na rede de proteção à Primeira Infância
R.49 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para promover capacitações intersectoriais conjuntas, com foco na atuação em rede, no compartilhamento de responsabilidades e na integração das informações	O EducaSUAS é uma iniciativa voltada para a qualificação e o fortalecimento das competências dos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social. Por meio de cursos, formações e capacitações continuadas, o programa contribui para aprimorar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, garantindo maior qualidade nos serviços socioassistenciais. A iniciativa é promovida pelo Ministério do Desenvolvimento	Capacitações Contínuas	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

	ento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, incentivando a educação permanente dos trabalhadores da assistência social e o aperfeiçoamento das políticas públicas.				para elaborar m e implement arem, inclusive por meio de parcerias, plano de capacitação o permanent e para os profissionais do PCF e da ESF, contemplando temas como desenvolvim ento integral, visitaço centrada na família, intersectorialidade e abordagem culturalment e sensível, qualificando o atendimento às famílias.	do PCF e da ESF. Fortalecer a formação das equipes em temas como desenvolvim ento integral, visitaço centrada na família, intersectorialidade e abordagem culturalment e sensível, qualificando o atendimento às famílias.	em seus conheci mentos para orientar da melhor forma essas famílias acompa nhadas.	555397138949	diferentes contextos familiares
R.51 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para realizarem avaliações periódicas da cobertura das equipes da ESF e do PCF, mapear territórios desassistidos e readequar as equipes conforme a realidade local	Fortalecer a integração entre as políticas públicas e demonstrar que tanto o ESF quanto o PCF buscam continuamente aprimorar o atendimento e garantir que mais famílias, especialmente e aquelas em situação de vulnerabilidade, recebam acompanhamento, orientação e cuidados adequados para o seu desenvolvim ento e bem-estar.	Avaliações Contínuas	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Ampliação e dimensionamento equilibrado da cobertura, viabilizando a regularidade das visitas domiciliares	R.53 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social) para, a partir de diagnóstico local, detalhado e periódico, garantirem às equipes de PCF e ESF a provisão adequada de recursos materiais, incluindo fardament	Com base no diagnóstico e na organização dos serviços, destaco que as equipes do PCF e da ESF contam com fardamento, transporte e equipamentos adequados e de qualidade para o desenvolvim ento de suas atividades. Dessa forma, garantimos que os profissionais tenham as condições necessárias para realizar	Anualmente fardadas e com matérias propícias para visitas domiciliares.	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone: 555397138949	Melhoria das condições de trabalho das equipes, potencializando a qualidade e a sustentabilidade dos programas de visitas domiciliares
R.52 Recomendação aos Municípios (titulares das pastas de saúde e de assistência social)	Elaborar e implementar, inclusive por meio de parcerias, um plano de capacitação permanente para os profissionais	Bimestralmente a equipe passa por capacitações que aprimor	Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social Email: social@pmdonaines.pb.gov.br Telefone:	Aprimoramento técnico das equipes, provendo-se maior segurança para lidar com					



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

o, equipamentos, insumos pedagógicos e de higiene e transporte	visitas domiciliares com organização, segurança e excelência no atendimento às famílias.			
--	--	--	--	--

Por meio do presente Plano de Ação, firmamos compromisso com o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), nos termos da Resolução RN TC Nº 01/2028, que dispõe sobre a fiscalização por meio de Auditoria Operacional.


ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO
Prefeito(a) DONA INÊS – PB

DECRETO MUNICIPAL Nº. 453/2026, 24 de março de 2026.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº. a Lei 13.257/2016, que Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 982/2023**, de 14 de novembro de 2023. Que **APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – PMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, vinculado ao Poder Executivo, com competência para articular ações e políticas estratégicas, voltadas à proteção e à promoção dos

direitos da criança na primeira infância e especialmente para:

I - promover, direcionar, coordenar, monitorar e avaliar a elaboração e a implementação, no Município de Dona Inês-PB, das políticas públicas voltadas ao atendimento das crianças, das gestantes e das famílias com crianças na primeira infância;

II - sistematizar e consolidar ações que assegurem o acesso da criança ao atendimento integral na rede de atenção e de assistência, a observadas regras da política pública para a primeira infância;

III - promover estratégias de fortalecimento e ampliação das políticas de redução de mortalidade materna e infantil e de atendimento às crianças com deficiências ou com transtornos;

IV - estimular, propor e orientar a realização de pesquisas científicas e socioeconômicas sobre a primeira infância, para o estabelecimento de indicadores que sirvam de parâmetro para a execução de políticas públicas voltadas à proteção desse seguimento;

V - apoiar, incentivar e orientar a criação e a estruturação dos organismos municipais e distrital para desenvolvimento de planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

VI - monitorar, analisar e apresentar recomendações em relação ao desenvolvimento dos programas e ações governamentais;

VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre o tema da promoção dos direitos das crianças e das famílias com crianças na primeira infância;

VIII - promover campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

IX - incentivar a criação de cursos de formação para os agentes públicos envolvidos nas políticas para a primeira infância, observadas as necessidades específicas dessa faixa etária.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, os seguintes servidores membros com respectivas representações:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Joelma Ferreira dos Santos,
2. Suplente: Carlos Geraldo de Oliveira Sousa,

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Evelyne Thaynara Araújo de Lima,
2. Suplente: Elisete Domiciano G. Montenegro de Vasconcelos

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Vanessa Macena de Fontes,
2. Suplente: Edson Felipe Pereira da Silva,

d) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Edlaine Moreira da Silva,
2. Suplente: Caliny Muniz de Lima Silva,

e) Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Agricultura:

1. Titular: Ana Elisa de Lima Alves,
2. Suplente: José Rodrigues de Oliveira,

f) Secretaria de Meio Ambiente:

1. Titular: João de Deus Oliveira de Lima,
2. Suplente: José Helder Soares Alves,

II - Conselho Tutelar:

1. Titular: Walyson Kenedy Gomes dos Santos,
2. Suplente: Vanuza Ferreira de Lima Barbosa,

III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

1. Titular: Maria Luana dos Santos (presidente);
2. Suplente: Daniela Matias dos Santos (vice-presidente);

Art. 3º. Planejar as ações de forma articuladas observando O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – PMIA, aprovado pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. **982/2023**, de 14 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês – PB, 24 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 194/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. EDJAMARA NEVES DA FONSECA, Mat. nº 1739, para exercer a função de Mobilizador do Resultado Sistêmico 1 (Saúde & Nutrição); – Edição 2025-2028 no âmbito deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 29 de agosto de 2025.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 23 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTARIA Nº. 195/2026.



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República, e nos termos da Lei Municipal nº 834/2021, de 22.03.2021, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa RN-TC 04/2024, que "Dispõe sobre as contratações por tempo determinado para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público e as terceirizações realizadas pelos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba."

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

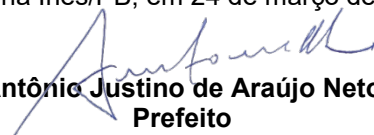
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS(AS)** para compor, sob a presidência do primeiro(a), a Comissão Especial de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, os(as) senhores(as): **CLODOVAL JUSTINO DE ARAÚJO JÚNIOR**, Assessor Jurídico - OAB/PB nº 33.470; **MARCIA MICHELLE DA COSTA MOREIRA**, Assessora Assistente de Gabinete, Mat. nº 2317; e **OTACÍLIO ANTONIO DA SILVA**, Aux. Serv. Gerais, Mat. nº 934.

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, inclusive, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 43/2026, de 16 de janeiro de 2026.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra
Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 24 de março de 2026.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

1. **ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**
2. **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**
3. **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE**
4. **DONA INÊS/PB.**
5. Aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e
6. vinte seis, precisamente às nove horas e dez
7. minutos, na sala dos conselhos da Secretaria
8. Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na
9. Avenida Manoel Pedro, nº 286, Centro, no município
10. de Dona Inês, Estado da Paraíba, reuniu-se o
11. Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
12. (CMDCA), gestão 2026/2028 conforme a
13. convocação prévia. A reunião teve por pauta: **boas-**
14. **vindas; apresentação do novo colegiado;**
15. **votação da nova mesa diretora; apresentação do**
16. **relatório trimestral do Conselho Tutelar e a**
17. **explicação para os novos conselheiros sobre o**
18. **objetivo do CMDCA junto ao FIA.** Estiveram
19. presentes durante a reunião os conselheiros **Maria**
20. **Luana dos Santos** (titular representante da
21. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social);
22. **Edson Felipe Pereira da Silva** (suplente
23. representante da Secretaria Municipal de
24. Desenvolvimento Social); **Mônica Rochelle**
25. **Ferreira da Silva** (titular representante da
26. Secretaria Municipal de Saúde); **Maria Helena**
27. **Costa Borges** (titular representante da Secretaria
28. Municipal de Educação); **Caliny Muniz de Lima**
29. **Silva** (suplente representante da Secretaria
30. Municipal de Administração e Finanças); **Cícero**
31. **Francisco do Nascimento** (titular representante do
32. Sindicato dos Trabalhadores Rurais); **Daniela**
33. **Matias dos Santos** (titular representante das
34. Instituições Religiosas – Pastoral da Criança); **Maria**
35. **Kaline Matias dos Santos** (suplente representante
36. das Instituições Religiosas – Pastoral da Criança);
37. **Larissa Pereira de Oliveira** (titular representante





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

27. dos Profissionais que trabalham com Crianças e
28. Adolescentes); **José Aelson Pereira de Araújo**
29. (suplente representante dos Profissionais que
30. trabalham com Crianças e Adolescentes); **Vanessa**
31. **Macena de Fontes** (titular representante dos
32. Profissionais que trabalham com Crianças e
33. Adolescentes); **Amauryllia Adrielly de Lima Melo**
34. (suplente representante dos Profissionais que
35. trabalham com Crianças e Adolescentes), por último
36. estavam presentes duas representantes convidadas
37. do Conselho Tutelar: **Dulcineia Maria da Silva** e
38. **Josefa Cândido de Araújo Costa**. A reunião foi
39. iniciada com as boas-vindas e a acolhida ao novo
40. colegiado. A presidente iniciou agradecendo o
41. comprometimento enquanto à participação durante
42. as reuniões, expressando seu contentamento ao ver
43. os novos membros. Posteriormente, explicou sobre
44. a importância do conselho como órgão fiscalizador
45. que avalia e propõe ações governamentais voltadas
46. aos direitos da criança e do adolescente, conselho
47. este que conta também com o subsídio do Fundo da
48. Infância e Adolescência – FIA que auxilia na
efetivação de políticas públicas para crianças e
adolescentes. A presidente exemplificou a Escolinha
de Futsal que vem funcionando de forma positiva,
contribuindo na diminuição da exposição de
crianças a trabalhos durante a feira livre, além de
contribuir com desenvolvimentos motores, físicos,
sociais e até mesmo emocionais. Seguidamente, foi
apresentado o relatório trimestral do Conselho
Tutelar, sendo este folheado pelo colegiado. A partir
disto a palavra foi facultada para os demais
membros que de prontidão solicitaram para próxima
reunião a apresentação do regime interno. Ademais,
Kaline e Daniela, membras da Pastoral da Criança
abordaram sobre a importância da parceria entre as
ações realizadas pela Pastoral da Criança
juntamente ao Programa Criança Feliz. Instituição
essa que possui um legado de muitos anos em que
outrora realizaram ações de grande valia em nosso
município com crianças e pessoas idosas que se
encontravam em situações de extrema pobreza. E
este trabalho continua de forma atuante e com
perspectivas diferentes, levando informações e
possibilitando desenvolvimentos para as crianças.
Logo, a senhora Vanessa Macena de Fontes como
técnica de referência do Programa Criança Feliz
ressaltou que está disposta a contribuir através das
ações do novo Serviço de Proteção Social Básica no
Domicílio para Crianças e Gestantes. Tendo por
continuidade, foi realizada a eleição dos membros

para governo, portanto ficou definido a partir dos
votos do colegiado a senhora Maria Luana dos
Santos como Presidente, a senhora Maria Kaline
Matias dos Santos como Vice Presidente e como
secretaria executiva deste Conselho a senhora
Larissa Pereira de Oliveira. Por fim, foi falado sobre
o novo espaço Teamo que está sendo preparado
para atender as nossas crianças com Transtorno do
Espectro Autista, onde oferecerá serviços
especializados através de uma equipe
multidisciplinar. Portanto, com nada mais havendo a
tratar a reunião deu-se por encerrada. E eu, Larissa
Pereira de Oliveira Secretária executiva do
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente (CMDCA) lavrei a seguinte ata que
após lida e aprovada segue assinada por mim e
pelos demais conselheiros e conselheiras
presentes.

MARIA LUANA DOS SANTOS – PRESIDENTE

**MARIA KALINE MATIAS DOS SANTOS – VICE
PRESIDENTE**

**LARISSA PEREIRA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA
EXECUTIVA**

**AMAURYLLIA ADRIELLY DE LIMA MELO –
CONSELHEIRA**

CALINY MUNIZ DE LIMA SILVA – CONSELHEIRA

DULCINEIA MARIA DA SILVA – CONVIDADA

DANIELA MATIAS DOS SANTOS - CONSELHEIRA

EDSON FELIPE PEREIRA DA SILVA – CONSELHEIRO

JOSÉ AELSON PEREIRA DE ARAÚJO – CONSELHEIRO





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

JOSEFA CÂNDIDO DE ARAÚJO COSTA –
CONVIDADA

MARIA HELENA COSTA BORGES – CONSELHEIRA

VANESSA MACENA DE FONTES – CONSELHEIRA

DONA INÊS, PB - 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

*via física original assinada

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0164/2026
Processo Nº: 1072/2026
Registro CGM Nº: 26-00162-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de apresentação cultural no estilo VOZ E VIOLÃO para o Festival do umbu., referente a DISPENSA Nº 0164/2026 em favor de HELENO CUNHA RODRIGUES (CNPJ: 59.268.528/0001-99) R\$ 4.500,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0164/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

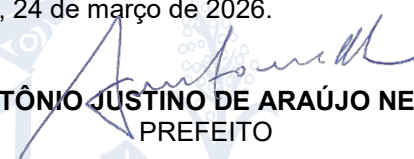
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no

Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0180/2026
Processo Nº: 1232/2026
Registro CGM Nº: 26-00161-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Apresentação de banda local para realizar um show no festival do umbu, referente a DISPENSA Nº 0180/2026 em favor de MIRIAN ARAÚJO (CNPJ: 50.695.044/0001-51) R\$ 2.500,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0180/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

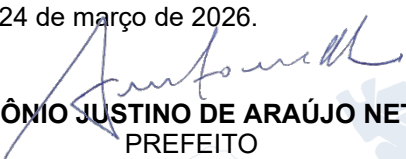
Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0179/2026
Processo Nº: 1233/2026
Registro CGM Nº: 26-00163-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de pé de serra para o segundo Festival do Umbu, referente a DISPENSA Nº 0179/2026 em favor de HELENO CUNHA RODRIGUES (CNPJ: 59.268.528/0001-99) R\$ 1.500,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

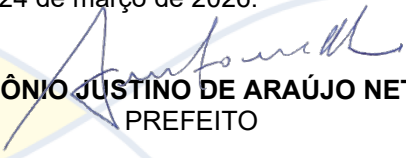
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0179/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0144/2026
Processo Nº: 5134/2025
Registro CGM Nº: 26-50127-9
Contratante: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: N & S CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Fundamento Legal: CONCORRÊNCIA Nº 0001/2026
Objeto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa do ramo da construção civil, para realizar serviços de: construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) conforme proposta: 11420.4560001-25-001 - Ministério da Saúde.
Assinatura: 17/03/2026
Vigência: 17/03/2026 A 11/01/2027
Valor: 1.450.000,00


MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0032/2026
Processo Nº: 0312/2026
Registro CGM Nº: 26-00160-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 02 de abril de 2026 às 08:30 horas, tendo como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Pronto Atendimento, Policlínica, Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e Secretaria de Saúde deste município. Exercício 2026.. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no Setor de Contratação

DONA INÊS, 20 de março de 2026.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

MAIS
DESENVOLVIMENTO

27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0033/2026

Processo Nº: 0417/2026

Registro CGM Nº: 26-00159-4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 06 de abril de 2026 às 08:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender a demanda anual das necessidades dos Equipamentos de Saúde deste município. Exercício 2026.. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no setor de contratação

DONA INÊS, 20 de março de 2026.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0193/2026

Processo Nº: 1365/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Empreitada por preço global para prestação de serviços de pintura (interna e externa) do prédio sede do Espaço TEAMO — Terapia, Educação e Atenção Multidisciplinar Orientada do município de Dona Inês/PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA

MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0093/2026

Processo Nº: 0585/2026

Registro CGM Nº: 26-00168-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRAS PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 441/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, referente a DISPENSA Nº 0093/2026 em favor de JOSE VITOR DO VALE DE ASSIS (CPF: 127.725.204-12) R\$ 55.000,00; ELIZABETE MOURA DOS SANTOS (CPF: 063.680.654-51) R\$ 57.000,00; JANDEMBERG MIRANDA DE SOUZA (CNPJ: 54.037.321/0001-90) R\$ 55.000,00; JOAO TERCIO FERREIRA GOMES (CNPJ: 65.186.239/0001-43) R\$ 55.000,00; JOSÉ HENRIQUE DE LIMA NETO (CNPJ: 51.535.044/0001-57) R\$ 77.000,00; WANDERLEY WILLIAM FRANÇA DE MELO (CNPJ: 50.101.312/0001-60) R\$ 77.000,00; WILIAN AUGUSTO DA SILVA ARAUJO (CPF: 701.458.874-56) R\$ 66.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0093/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e





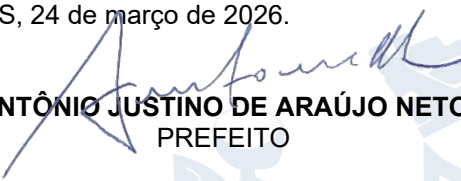
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0181/2026
Processo Nº: 1231/2026
Registro CGM Nº: 26-00166-7

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Aula show para o festival do umbu, referente a DISPENSA Nº 0181/2026 em favor de INSTITUTO RESULT ENGENHARIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS (CNPJ: 05.237.983/0001-06) R\$ 7.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

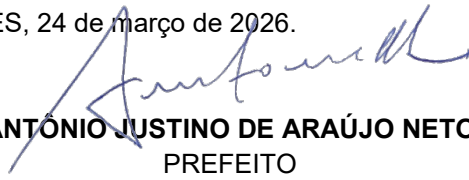
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0181/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0178/2026
Processo Nº: 1234/2026
Registro CGM Nº: 26-00164-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de pesquisa de quantitativa de mercado e satisfação do Festival de Umbu de Dona Inês., referente a DISPENSA Nº 0178/2026 em favor de DOUGLAS PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA (CNPJ: 64.905.105/0001-72) R\$ 4.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

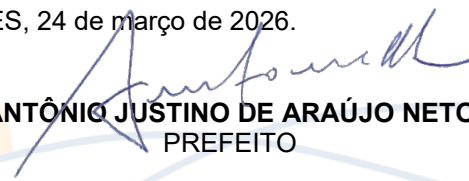
HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0178/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0131/2026
Processo Nº: 0770/2026
Registro CGM Nº 26-50130-9
Contratante SECRETARIA MUN.DE
OBRAS,SERV.PÚBL.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratado ARMANDO CARDOSO DE LIMA
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0121/2026
Objeto CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO E SERVENTE DE
PEDREIRO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE:
RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS
RUAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM
MOLHADA NA ZONA RURAL E MANUTENÇÃO E
CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, EM VIRTUDE
DAS INUNDAÇÕES CAUSADAS PELAS CHUVAS
INTENSAS OCASIONADAS NO MUNICÍPIO. VIA
DECRETO DE EMERGÊNCIA 443/2026 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2026
Assinatura 11/03/2026
Vigência 11/03/2026 A 31/08/2026
Valor 15.600,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº: 0028/2026

Processo Nº: 0029/2026
Registro CGM Nº: 26-00165-9

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 08 de abril de 2026 às 08:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Materiais Descartáveis de forma parcelada, para o exercício 2026.. A reunião ocorrerá no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no setor de Contratação

DONA INÊS, 24 de março de 2026.

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0133/2026

Processo Nº: 0769/2026
Registro CGM Nº: 26-00170-5

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto FORNECIMENTO DE MEIO-FIO, RACHA E PARALELEPÍPEDOS DESTINADOS A RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL E MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, EM VIRTUDE DAS INUNDAÇÕES CAUSADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCASIONADAS NO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE EMERGÊNCIA 443/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, referente a DISPENSA Nº 0133/2026 em favor de DP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 55.494.974/0001-60) R\$ 215.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0133/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e



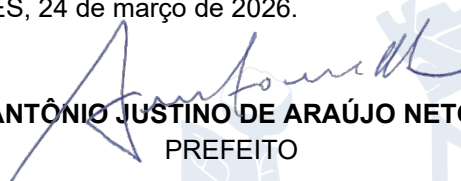
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0144/2026
Processo Nº: 0971/2026
Registro CGM Nº: 26-00169-1

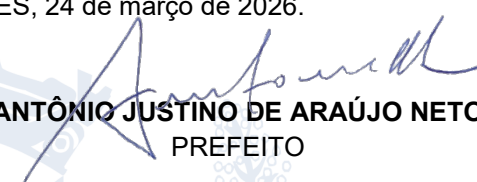
Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de motoboy com motocicleta e gasolina por conta do contratado, para ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, durante o exercício 2026., referente a DISPENSA Nº 0144/2026 em favor de BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA (CPF: 111.219.664-11) R\$ 10.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0144/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0191/2026
Processo Nº: 1363/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 0002/2026) visando garantir a continuidade do fornecimento da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0192/2026
Processo Nº: 1364/2026





ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de oficinheiro para ministrar a oficina (atividade complementar) de capoeira na Escola Municipal Educador Paulo Freire durante o ano de 2026, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

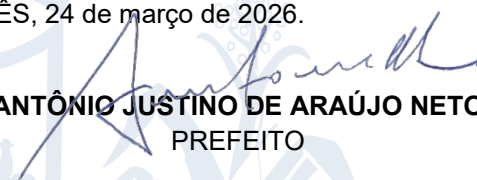
INEXIGIBILIDADE Nº: 0010/2026
Processo Nº: 0844/2026
Registro CGM Nº: 26-00171-3

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviços Advocatícios e de Consultoria Jurídica a esta Edilidade, durante o exercício 2026., referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026 em favor de PAULO WANDERLEY CÂMARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 17.740.089/0001-25) R\$ 48.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. HOMOLOGO a licitação, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de INEXIGIBILIDADE, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0131/2026
Processo Nº: 0846/2026
Registro CGM Nº: 26-00172-1

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de Portal de Notícias da região, para realizar divulgações sobre as ações desta Edilidade, através das redes sociais e site eletrônico., referente a DISPENSA Nº 0131/2026 em favor de ANA PAULA BEZERRA DA SILVA (CNPJ: 50.238.231/0001-06) R\$ 6.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0131/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de





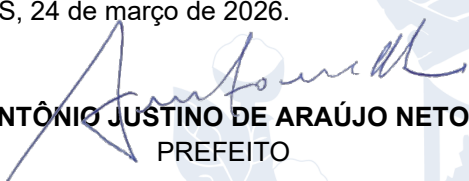
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0146/2026
Processo Nº: 0969/2026
Registro CGM Nº: 26-00173-0

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoços e jantares) destinadas às equipes envolvidas em visitas técnicas realizadas no município., referente a DISPENSA Nº 0146/2026 em favor de EGUINALDO MOURA DOS SANTOS (CNPJ: 46.179.687/0001-75) R\$ 19.470,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0146/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

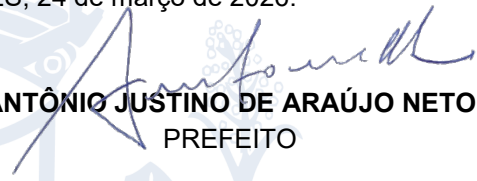
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0145/2026
Processo Nº: 0970/2026
Registro CGM Nº: 26-00175-6

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Locação de motocicleta de no mínimo 150 cilindradas, com combustível por conta do contratado, destinada a Secretaria de Administração e Finanças. Exercício 2026., referente a DISPENSA Nº 0145/2026 em favor de JOSÉ CARLOS MATIAS DE ARAÚJO (CPF: 124.747.258-22) R\$ 12.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0145/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e



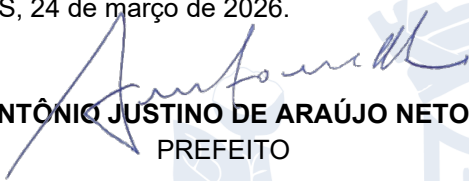
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0143/2026

Processo Nº: 0972/2026

Registro CGM Nº: 26-00174-8

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Serviço de chaveiro para o fornecimento de cópias de chaves e controles remotos para portões automáticos, visando atender as necessidades das secretarias desta Edilidade. Exercício 2026., referente a DISPENSA Nº 0143/2026 em favor de WILLIAN DA SILVA ALVES (CNPJ: 64.371.387/0001-75) R\$ 2.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0143/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

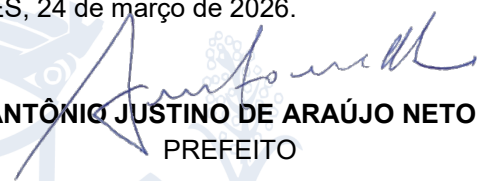
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0135/2026

Processo Nº: 0980/2026

Registro CGM Nº: 26-00176-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Contrato de locação de veículo com motorista, tipo motocicleta Bros 150 para ficar à disposição da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Rede Municipal de Ensino., referente a DISPENSA Nº 0135/2026 em favor de RIVAILTON DAVINO DE ARAÚJO (CPF: 025.994.137-96) R\$ 10.000,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0135/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

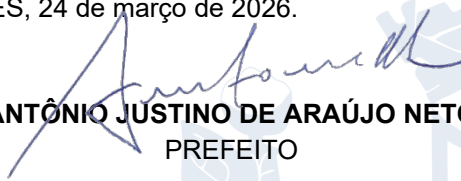
ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2264, ano 48, de 24 de março de 2026

transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de março de 2026.


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE DONA INÊS/PB.
IMPRES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: de empresa para fornecimento de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para ser utilizado no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 0175/2026

PROCESSO Nº 1209/2026

DOTAÇÃO: 14.140 – IMPRES – 04.122.1002.2056.

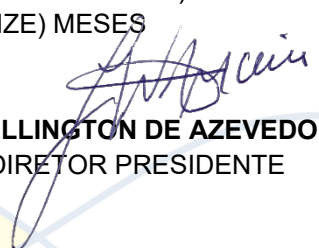
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARTES CONTRATANTES: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Dona Inês/PB, e: CT Nº 0006/2026 - PUBLIC SHOFWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 R\$ 10.560,00

ASSINATURA DO DO CONTRATO: 24/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ PUBLIC SHOFWARE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 07.553.129/0001-76 - R\$ 10.560,00 (Dez mil e quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 11(ONZE) MESES


JOSÉ WELLINGTON DE AZEVEDO MAIA
DIRETOR PRESIDENTE

